



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Poço Verde
Poço Verde - Sergipe

LEI Nº 135
DE 20 DE NOVEMBRO DE 1992

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Administração Municipal para o exercício de 1993 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Poço Verde (SE), decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Municipal para o exercício de 1993 estima a RECEITA em 26.000.000.000,00 (vinte e seis bilhões de cruzeiros) e fixa a DESPESA em igual valor.

Art. 2º - A RECEITA receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Rendas, Fundos e outras Receitas correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, relacionadas no anexo desta, com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	1.300.000.000	
Receita Patrimonial	300.000.000	
Receita Agropecuária	160.000.000	
Transferências Correntes	20.400.000.000	
Outras Receitas Correntes	<u>300.000.000</u>	Cr\$ 22.460.000.000

II - Receitas de Capital

Operações de Créditos	2.000.000.000	
Alienação de Bens	200.000.000	
Transferencia de Capital	1.200.000.000	
Outras Receitas de Capital	<u>140.000.000</u>	Cr\$ 3.540.000.000

TOTAL: Cr\$ 26.000.000.000



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Poço Verde
Poço Verde - Sergipe

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma especificada nos anexos integrantes desta lei que, apresenta a sua composição por Unidade Orçamentária, Órgão e Categoria Econômica, conforme o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
Câmara Municipal	1.500.000.000
Gabinete do Prefeito	1.600.000.000
Secretária geral	1.200.000.000
Secretária de Adm. Plan. e Finanças	1.200.000.000
Secretária de Educação, Cult. e Desportos	6.800.000.000
Secretaria de Obras, Transp. e Urbanismo	5.500.000.000
Secretaria de Agricultura e Rec. Hidricos	2.400.000.000
Secretaria de Saúde, San. e Meio Ambiente	5.000.000.000
Total :	<u>26.000.000.000</u>
II - DESPESAS POR ORGÃO	
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal	1.500.000.000
PODER EXECUTIVO	
Prefeitura Municipal	24.500.000.000
III - DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA	
DESPESAS CORRENTES	
Custeio	12.090.000.000
Transferencias Correntes	<u>1.110.000.000</u>
Subtotal :	13.200.000.000
DESPESAS DE CAPITAL	
Investimentos	12.500.000.000
Inversões Financeiras	<u>300.000.000</u>
Subtotal :	12.800.000.000
T O T A L :	<u>26.000.000.000</u>

Art. 4º - Durante a execução orçamentária o Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a :

I - Realizar Operações de Créditos por Antecipação da Receita até o limite previsto na legislação competente em vigor;



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Poço Verde
Poço Verde - Sergipe

II - Abrir Créditos Adicionais Suplementares até um limite correspondente a 80% (oitenta por cento) da RECEITA total prevista nesta Lei, desde que respeitado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - Tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao afetivo comportamento da RECEITA.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1993.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poço Verde (SE), 20 de novembro de 1992.


CARLOS ALBERTO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL